



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2023

DATA: 16/06/23

SÚMULA: *Autoriza o Executivo permutar com MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO áreas de terras que especifica e dá outras providências.*

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e alienar, mediante permuta, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município e Mitra Diocesana de Cornélio Procópio:

I- Imóveis do Município:

- a) Uma área de terras com 701,80m², identificada como Quadra 01 - Lote 13 – localizada no Conjunto Habitacional Martha Dequech, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 13.961, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado no cruzamento predial das Rua Miguel Pedroso de Oliveira e Rua Georgina Seugling, deste ponto segue em linha pelo alinhamento predial da Rua Georgina Seugling, numa distância de **29,71 metros** até o marco nº 01 ; deste ponto com deflexão a direita segue em linha reta confrontando com o lote L 1 da quadra 01 , numa distância de **36, 11 metros** até o marco nº 02; deste ponto com deflexão a direita segue em linha reta confrontando com o lote L2 área comercial, numa distância de **21, 12 metros** até o marco nº 3; deste ponto segue com deflexão á direita, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Miguel Pedroso de Oliveira, numa distancia de **20,07 metros** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de **701,80 metros quadrados**".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

- b) Uma área de terras com 615,36m², identificada como Quadra 08 - Lote 13 – localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 8.868, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lotes 12 e 13, da quadra 08, deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 12 da quadra 08 numa distância de **32,00 metros** até o marco nº 01 ; deste ponto segue com deflexão á esquerda, confrontando com o lote 12 da quadra 08, numa distância de **19,23 metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão a esquerda, confrontando com os lotes 03, 02 e 01 , da quadra 08 , numa distancia de **32,00 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão a esquerda, segue pelo alinhamento predial da Avenida Michel Dib, numa distancia de **19,23 metros** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de **615,36 metros quadrados**".

- c) Uma área de terras com 717,97m², identificada como Área Institucional – Lote 45 da Quadra 16 -, localizada no Residencial Ivani Paiva Gatti, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a **matrícula nº 17.640**, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco 0=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lote 24 e 45 da quadra 16, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. José Ramos da Silva, numa distância de 12.99 metros até o marco nº 01; deste ponto com uma curva a direita segue pelo alinhamento predial da Rua José Ramos da Silva e Rua Pedro Cardin, numa distância de 5.66 metros até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão á direita, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Pedro Cardin, numa distância de 31.91 metros até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em linha reta confrontando com Área de Praça 05, numa distância de 27.95 metros até o marco nº 04; deste ponto segue com deflexão á direita, segue em linha reta confrontando com o lote 24 da quadra 16, numa distância de 31.81 metros, até marco 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de 717,97 metros quadrados".

II- Imóvel da Mitra Diocesana de Cornélio Procópio:

Uma área de terras com 3.959,00m², identificada como Vila Mariana, localizada no final da Av. Minas Gerais, registrada em nome da AÇÃO PAROQUIAL CASA PARA OS DESAMPARADOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, inscrita no SRI do 1º Ofício sob a matrícula nº 3.905, com as seguintes divisas e confrontações:

“Área de terras, nos arredores desta cidade, com a superfície de três mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados (3.959m²), na Fazenda Santa Madalena, da Fazenda Congonhas com as divisas e confrontações seguintes: “Começa num marco PP=0, cravado nos cruzamentos da Rua “F” com estrada de ferro, desvio para embarque de gado segue pelo alinhamento predial da Rua F, com o rumo de 30º 00” SE na distância de 82,50 metros até o marco nº 1, deste com a deflexão á direita e segue confrontado com terrenos do campo Base ball, com o rumo de 84º 26”. N0 na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

distância de 111,10 (111,10) metros até o marco nº 2, deste com a deflexão à direita e segue confrontando com a estrada de ferro (desvio para embarque de gado), com os seguintes rumos e distâncias 40° 03' NE com 20 metros, até o ponto de partida, fechando assim o perímetro com a área de 3.959 metros quadrados”.

Art. 2º - Na área de terras descrita no art. 1º, inciso II, desta lei, serão realizadas benfeitorias e melhoramentos urbanos, proporcionando maior segurança naquela região, preservando-se a área da Capela lá existente, com 257,45m², para as celebrações religiosas.

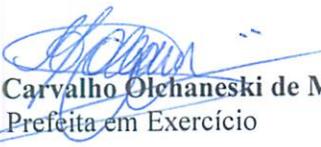
Art. 3º - Ficam isentos do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, as transmissões dos imóveis permutados, descritos no art. 1º, incisos I e II, desta lei.

Art. 4º - A diferença apurada nos valores dos imóveis, considerando os valores da área livre e da área ocupada pela Mitra e dos imóveis do Município, no valor de R\$ 67.892,95 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), será compensada pela Mitra Diocesana através de cestas básicas.

Art. 5º - Ficam desafetadas da destinação original as áreas institucionais mencionadas nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66/23

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Através do presente projeto busca-se a autorização do Legislativo para a realização de permutar áreas de terras com MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, visando implantar benfeitorias e melhoramentos urbanos na popularmente conhecida Vila Mariana.

Como se sabe trata-se de uma área de terras urbana, localizada praticamente no centro da cidade, com aproximados 4.000m², de propriedade da Mitra Diocesana e que servia, na década de 80, para amparar famílias sem teto e em estado de extrema pobreza, portanto, um imóvel para atendimento social de famílias necessitadas.

Contudo, com o passar do tempo as coisas foram mudando de rumo e esse imóvel deixou de ser o amparo para famílias necessitadas, tornando-se alvo de grande preocupação das autoridades, notadamente do Ministério Público, eis que sua utilização não coaduna com a função social para o qual se destinou, inclusive com notícias de uso e praticas de ilícitos.

Assim, a Administração Municipal, despertada por essa preocupação, entrou em entendimento com a Mitra Diocesana, com o conhecimento do Ministério Público, para se entabular uma permuta de imóveis, de modo a tornar-se o mesmo de domínio do Poder Público Municipal, proporcionando ali implantar benfeitorias e melhoramentos urbanos, o que, certamente, ocasionaria, além do embelezamento do local, melhor segurança para todos os munícipes daquela região.

Para melhor compreensão a respeito da “permuta” a ser realizada, é de se informar que o negócio é vantajoso para o Município tanto pela urbanização ali pretendida como pelo preço dos imóveis em questão.

De fato, nota-se que a área total do imóvel da Mitra Diocesana é de 3.959,00m², sendo que 2.169,00m² estão ocupados pela comunidade, sob o instituto de comodato devidamente firmado pelas partes, enquanto que 1.107,00m² são de área livre e 633,00m² de área ocupada pela Mitra (Capela e salão comunitário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Portanto, pelo que consta das anexas avaliações, os valores ficaram assim distribuídos:

ÁREA TOTAL = 3.959,00m²

		Máximo	Médio	Mínimo
Área livre	1.107,00m ²	214.455,22	194.959,00	177.235,72
Área edificada pela Mitra	633,00 m ²	117.394,20	106.722,00	97.020,00
TOTAL		331.849,42	301.681,00	274.255,72
Área ocupada - Comunidade	2.169,00m ²	533.713,19	485.193,81	441.085,28
Total	3.959,00m ²	865.562,61	786.875,10	715.341,00

IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Paiva Gatti – 717,67m ²		137.850,24	129.180,60	116.262,54
Marta Dequech – 701,80m ²		128.315,94	122.007,93	115.902,27
José Tibúrcio – 615,36m ²		133.576,19	121.435,14	110.395,58
TOTAL		399.742,37	372.623,67	342.560,39

Diante desses valores e da efetiva utilização de parte do imóvel pela Mitra Diocesana, a Administração Municipal entendeu que só poderia considerar, para pagamento (através de permuta), os valores da área livre e da área ocupada pela Mitra, sendo que o restante entraria no negócio de forma não onerosa.

Anote-se que a área ocupada pela comunidade, encontra-se abrigada pelo instituto de comodato, devidamente firmado pelas partes (Mitra x Ocupantes).

Tal entendimento veio de encontro ao que foi disposto pelo Procurador dessa Casa Legislativa no Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 075/2020, a saber:

“.....

Ademais, se existe ocupação de boa parte da área por famílias dignas e carentes, **não existe necessidade de aquisição de toda a área**, mas sim apenas de área que seja possível a realização de benfeitorias e melhoramentos urbanos, o que, certamente, ocasionaria, embelezamento do local.

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Há evidente necessidade pública e utilidade pública que **partes do imóvel**, notadamente **aquelas que não estão ocupadas**, sejam adquiridos pelo Município para realização de benfeitorias e melhoramentos urbanos, gerando melhor segurança para todos os munícipes daquela região.

Seria o caso de abrir uma rua de asfalto, colocar iluminação na área, construir uma praça, etc, contudo, indesejável aquisição do imóvel como um todo que já está ocupada por terceiros, **pois a posse de fato dos terceiros que vivem naquele imóvel tem valor jurídico**, posto que assim procedendo o Município estaria adquirindo uma situação extremamente custosa ao erário público, cujo ao final, é provável que o **título de propriedade seja garantido aos moradores da área**.

.....”

2.1.2.2.2.2. Sugestão à Procuradoria Municipal analisar a possibilidade de intervenção na propriedade por Desapropriação de parcela do imóvel, não de áreas em que pode existir a busca pela legitimação da posse com posterior aquisição de títulos de propriedade sobre o imóvel ou mesmo da **Reversão da doação de parcela do Imóvel diretamente ao Município**.

.....”

Outrossim, esclarece-se que a diferença apurada nos valores dos imóveis, considerando os valores da área livre e da área ocupada pela Mitra e dos imóveis do Município, no valor de R\$ 67.892,95 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), será compensada pela Mitra Diocesana através de cestas básicas.

Dessa forma, como trata-se de um projeto de interesse público, esperamos contar com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Anexos:

- 1- Cópia da Matrícula e avaliação do imóvel da Mitra Diocesana;
- 2- Cópia das matrículas dos imóveis do Município e respectivas avaliações.

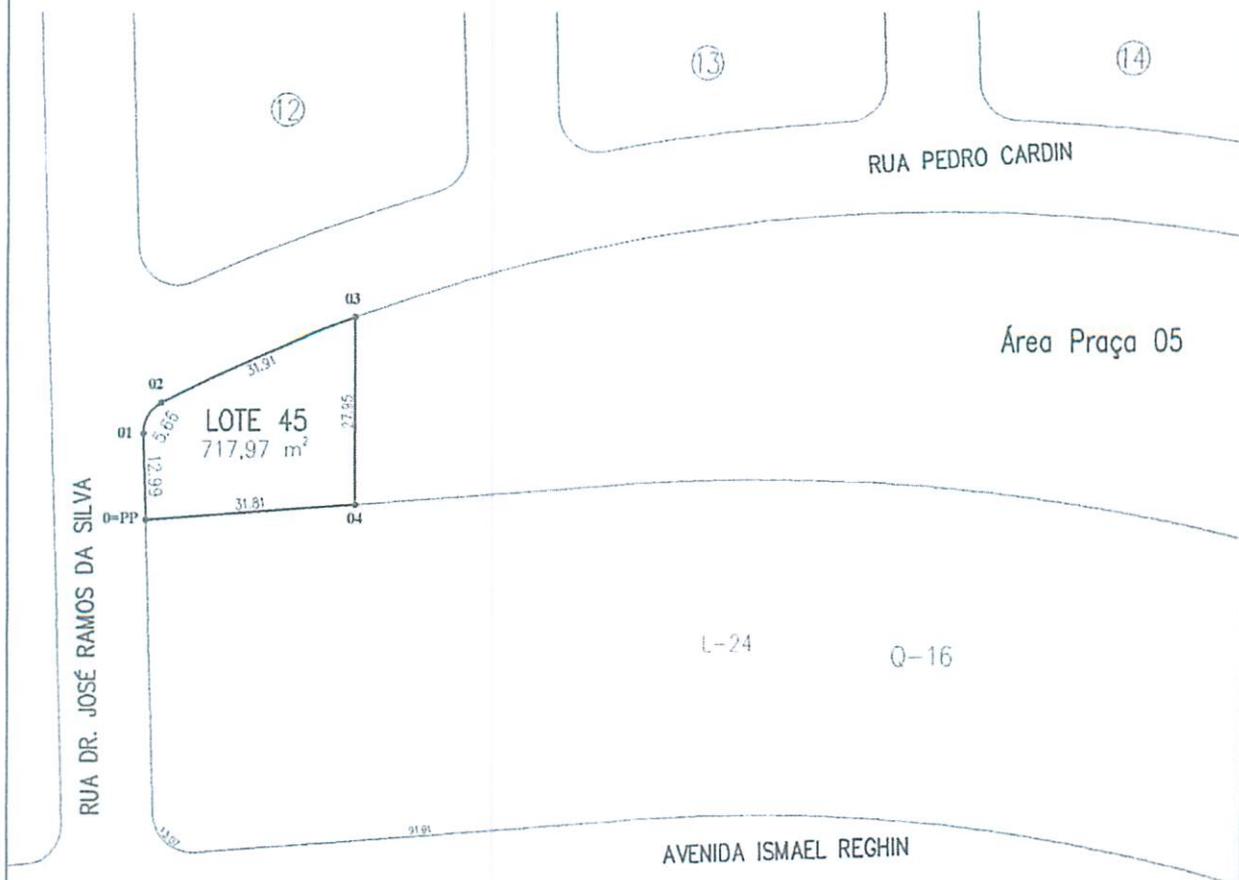
ASSUNTO: CROQUI DE LOTE - ÁREA A SER DESMEMBRADA

LOCAL: QUADRA 16 - LOTE 45 - RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI

ÁREA: 717,97 m²

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70



DIRCEU FUNARI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CRA - 20.054-D/PR

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Croqui de Lote (área a ser desmembrada)

LOCAL: Quadra 16 – Lote 45 – Residencial Ivani Paiva Gatti – Cornélio Procópio – Paraná.

ÁREA: 717,97 m²

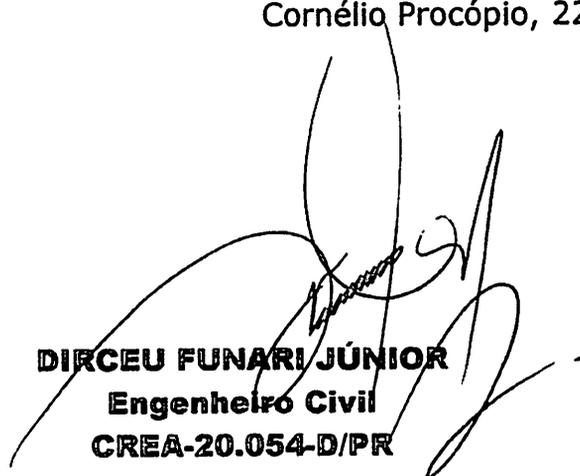
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no Marco 0=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lote 24 e 45 da quadra 16, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. José Ramos da Silva, numa distância de **12.99 metros** até o marco nº 01; deste ponto com uma curva a direita segue pelo alinhamento predial da Rua José Ramos da Silva e Rua Pedro Cardin, numa distância de **5.66 metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Pedro Cardin, numa distância de **31.91 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em linha reta confrontando com Área de Praça 05, numa distância de **27.95 metros** até o marco nº 04; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em linha reta confrontando com o lote 24 da quadra 16, numa distância de **31.81 metros**, até marco 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de **717,97 metros quadrados**”.

Cornélio Procópio, 22 de março de 2022.



DIRCEU FUNARI JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-20.054-D/PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "in loco" e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 717,97 m², constituída pelo lote 45 da quadra 16, do "RESIDENCIAL IVANI PAIVA GATTI", desta cidade de Cornélio Procópio – PR. Com suas divisas e confrontações determinadas pelo memorial em anexo.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro residencial deste Município, com características residenciais, possuindo mais de uma frente, próximo à saída para Santa Mariana, de fácil acesso. Sendo uma área relativamente plana, com pequena necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo as principais características da referida área.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 717,67 m²) a razão de R\$ 162,00 (Cento e Sessenta e Dois reais) o metro quadrado de terreno; **totalizando um valor mínimo de R\$ 116.262,54** (Cento e Dezesseis Mil Duzentos e Sessenta e Dois reais e Cinquenta e Quatro centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 717,67 m²) a razão de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta reais) o metro quadrado de terreno; **totalizando um valor médio de R\$ 129.180,60** (Cento e vinte e Nove mil Cento e Oitenta reais e Sessenta centavos).

VALOR MÁXIMO – (Área de 717,97 m²) a razão de R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois reais) o metro quadrado de terreno; **totalizando um valor médio de R\$ 137.850,24** (Centro e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta reais e Vinte Quatro centavos).

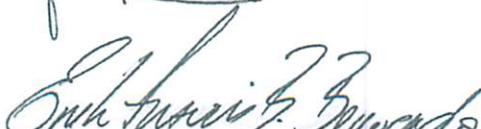
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta comissão utilizou como base para a referida avaliação as características constantes da documentação anexa ao protocolo (laudos mercadológicos, matrícula e toda documentação anexada); informações obtidas no sistema de tributação do Município, e também a Planta Genérica de Valores, além de valores de transações realizadas na mesma área (método comparativo). E também realizou vistoria *in loco* no imóvel. Onde após todas a informações acima a mesma sugere a adoção do valor máximo aqui apresentado.

Cornélio Procópio, 28 de março de 2022.


José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat, 192233)


Jose Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário
(Mat. 192123)


Erik Francis Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos
(Mat, 100271)


Maurilio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat. 100733)


Marco Antônio Cruz
Motorista
(Mat, 192405)

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: **Croqui de Lote (área a ser desmembrada)**

LOCAL: **Quadra 16 – Lote 45 – Residencial Ivani Paiva Gatti – Cornélio Procópio – Paraná.**

ÁREA: **717,97 m²**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: **76.331.941/0001-70**

Com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no Marco 0=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lote 24 e 45 da quadra 16, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. José Ramos da Silva, numa distância de **12.99 metros** até o marco nº 01; deste ponto com uma curva a direita segue pelo alinhamento predial da Rua José Ramos da Silva e Rua Pedro Cardin, numa distância de **5.66 metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Pedro Cardin, numa distância de **31.91 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em linha reta confrontando com Área de Praça 05, numa distância de **27.95 metros** até o marco nº 04; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em linha reta confrontando com o lote 24 da quadra 16, numa distância de **31.81 metros**, até marco 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de **717,97 metros quadrados**”.

Cornélio Procópio, 22 de março de 2022.



DIRCEU FUNARI JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-20.054-D/PR

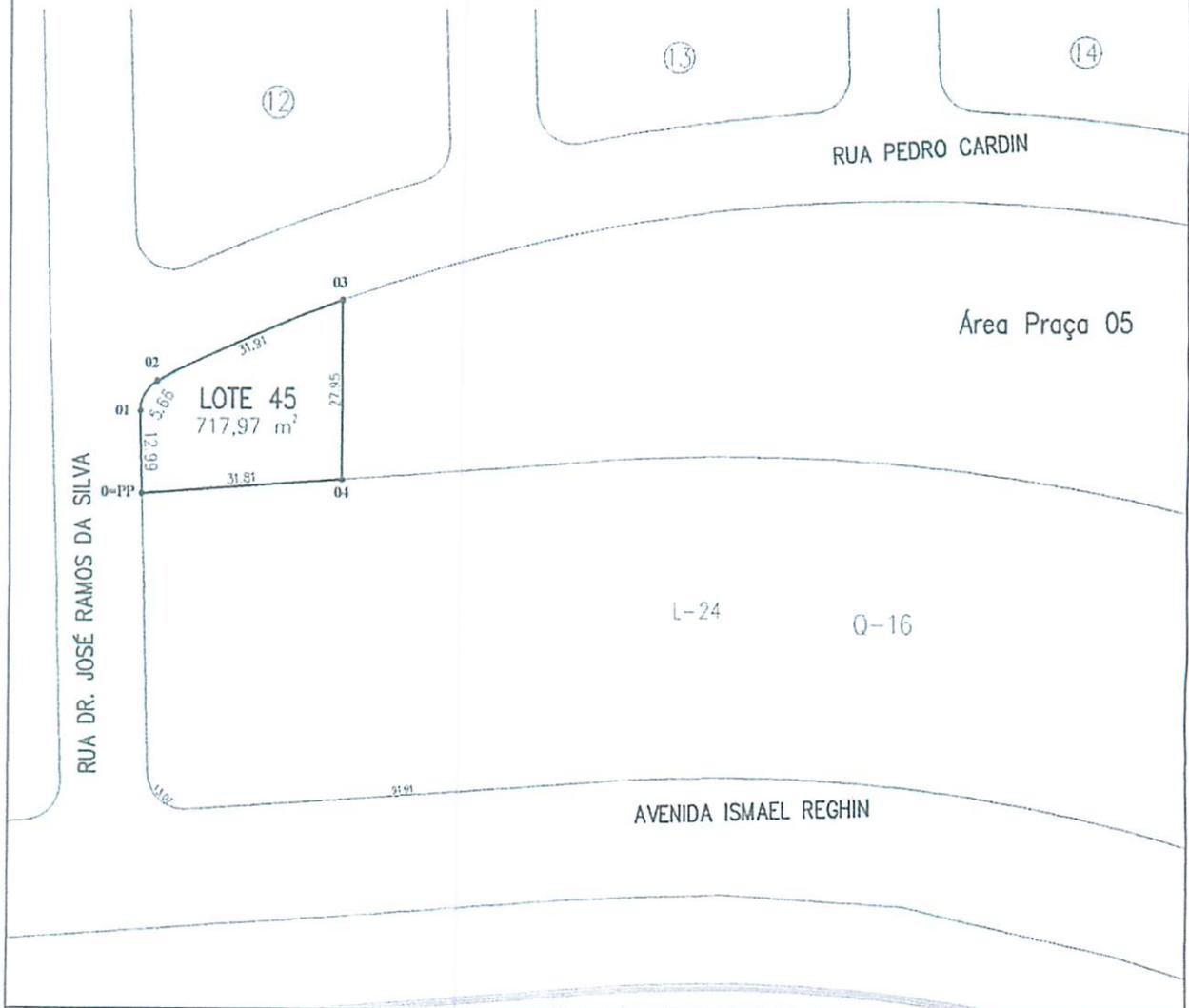
ASSUNTO: CROQUI DE LOTE - ÁREA A SER DESMEMBRADA

LOCAL: QUADRA 16 - LOTE 45 - RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI

ÁREA: 717,97 m²

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70




DIRCEU FUNARI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CRA - 20.054-D/PR



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
 Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
 E-MAIL: contato@2ricp.com.br
 RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca Procópio (PR)
 Rua 31ª Veloso da Silva Soares - Ag. Delegada

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 17.640

DATA 04 de Setembro de 2014

IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 22.413,96 metros quadrados (vinte e dois metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), referente às PRAÇAS do "RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI", nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: **ÁREA PRAÇA 01: Área = 986,68 m²** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Avenida A, deste ponto segue confrontando com a Avenida A, com as seguintes distâncias: 5,93 metros, em curva de desenvolvimento de 32,02 metros com raio de 21,00 metros, em curva de desenvolvimento de 7,52 metros com raio de 1.396,90 metros e curva de desenvolvimento de 17,15 metros com raio de 9,00 metros, até encontrar outro ponto deste ponto segue confrontando com a Avenida B, com as seguintes distâncias: em curva de desenvolvimento de 3,01 metros com raio de 32,00 metros, em curva de desenvolvimento de 20,82 metros com raio de 20,00 metros, em curva de desenvolvimento de 9,52 metros com raio de 27,00 metros e em curva de desenvolvimento de 20,37 metros com raio de 9,00 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita. **ÁREA PRAÇA 02: Área = 4.237,38 m²** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa de João Batista Gomes Gatti e outros e a Área de Preservação Permanente 01, deste ponto segue confrontando com a João Batista Gomes Gatti e outros, com as seguintes distâncias: 39,49 metros, 29,56 metros, 23,21 metros, 32,97 metros, 27,44 metros e 28,95 metros, até encontrar outro ponto, desde ponto segue confrontando com a Avenida A, em curva de desenvolvimento de 24,37 metros com raio de 200,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente 01, com as seguintes distâncias: 57,40 metros, 10,31 metros, 22,84 metros, 15,44 metros, 18,00 metros, 45,55 metros e 33,41 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita. **ÁREA PRAÇA 03: Área = 9.835,83 m²** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa de João Batista Gomes Gatti e outros e a Área de Preservação Permanente 01, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente 01, com as seguintes distâncias: 26,01 metros, 30,00 metros, 20,08 metros, 18,37 metros, 49,50 metros, 28,48 metros, 16,20 metros, 92,55 metros, até encontrar outro ponto, desde ponto segue confrontando com a Avenida A, em curva de desenvolvimento de 28,81 metros com raio de 200,00 metros, 30,63 metros e em curva de desenvolvimento de 31,42 metros com raio de 20,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 08, com as seguintes distâncias: 24,00 metros e em curva de desenvolvimento de 9,42 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 07, com as seguintes distâncias: 120,55 metros, em curva de desenvolvimento de 31,42 metros com raio de 20,00 metros, 38,00 metros e em curva de desenvolvimento de 9,42 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 06, com as seguintes distâncias: 30,71 metros, em curva de desenvolvimento de 31,42 metros com raio de 20,00 metros, 38,00 metros e em curva de desenvolvimento de 9,42 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 01, medindo 40,23 metros, em curva de desenvolvimento de 34,91 metros com raio de 20,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com João Batista Gomes Gatti e outros, com distância de 59,13 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita. **ÁREA PRAÇA 04: Área = 1.968,20 m²** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Avenida B e Rua 08, deste ponto segue confrontando com a Avenida B, com as seguintes distâncias: em curva de desenvolvimento de 6,54 metros com raio de 3,00 metros, em curva de desenvolvimento de 19,46 metros com raio de 32,00 metros, distância de 30,63 metros, em curva de desenvolvimento de 41,39 metros com raio de 188,00 metros, em curva de desenvolvimento de 9,94 metros com raio de 212,00 metros e em curva de desenvolvimento de 7,62 metros com raio de 18,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 16, com as seguintes distâncias: em curva de desenvolvimento de 7,74 metros com raio de 27,00 metros, em curva de desenvolvimento de 40,60 metros com raio de 182,00 metros, em curva de desenvolvimento de 2,31 metros com raio de 3,00 metros, distância de 57,39 metros e em curva de desenvolvimento de 14,05 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 08, com distância de 45,80 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
 Oficial
 Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
 Cornélio Procópio - PR
 Contato: (43) 3523-5596

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 22

ÁREA PRACA 05: Área = 8.698,97 m² - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Rua 10 e o Lote n.º 31 da quadra n.º 17, deste ponto segue confrontando com a Rua 10, com as seguintes distâncias: 2,41 metros, em curva de desenvolvimento de 15,96 metros com raio de 34,00 metros, em curva de desenvolvimento de 116,91 metros com raio de 3,00 metros, até encontrar outro ponto, desde ponto segue confrontando com a Rua 09, em curva de desenvolvimento de 288,29 metros com raio de 263,76 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote n.º 01 da quadra n.º 17, com distância de 21,85 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com os Lotes n.º 29, 30 e 31 da quadra n.º 17, com distâncias de 30,00 metros e 25,00 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita. PROPRIETÁRIA: **EMPRESARIOS IMOVEIS DO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 4120417566-6, CNPJ 18.203.419/0001-06, com sede em Cornélio Procopio/PR, à Rua Santos Dumont, n.º 277, centro, CEP 863000-000. REGISTRO ANTERIOR: n.º 16.433, às fls. 33, do livro 2-DF do 2.º Ofício do SRI de Cornélio Procopio/PR. Cornélio Procopio/PR, 04 de Setembro de 2014.

Amra Veloso da Silva
Substituta do Tabelião

R.1/17.640. PROTOCOLO: N.º 65.007 de 06/08/2014. TÍTULO: DOMÍNIO. Por requerimento assinado nesta cidade de Cornélio Procopio/PR, em data de 01 de agosto de 2014 (01/08/2014), pelo sócio administrador JOÃO RICARDO PAIVA GATTI, brasileiro(a), solteiro, maior, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n.º 277, centro, em Cornélio Procopio/PR, CEP 863000-000, RG 4.918.685-1-SSP/PR, CPF 878.806.289-91, e pelo procurador JOSE MARIO DE RESENDE, brasileiro(a), casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Tamasso Rotando, n.º 85, em Londrina/PR, RG 3.901.239-1-SSP/PR, CPF 529.599.889-49, e tendo em vista o registro feito hoje do loteamento denominado de "RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI", situado nesta cidade e Município de Cornélio Procopio/PR, devidamente registrado no R-2/16.433 do livro 2-DF desta Serventia, o domínio do imóvel descrito na presente matrícula, passa a pertencer ao MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, por força do art. 23 da lei n.º 5.766 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo). CUSTAS: R\$98,91 = 630,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL N.º 1QqWO . D4PR) . 4Bgn8. Controle: sWKL1 . 8A33 (R\$9,00). Cornélio Procopio/PR, 04 de setembro de 2014.

Amra Veloso da Silva
Substituta do Tabelião

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabrício Patrício Vieira Coutinho
Oficial
Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
Cornélio Procopio - PR
Contato: (43) 3523-5596

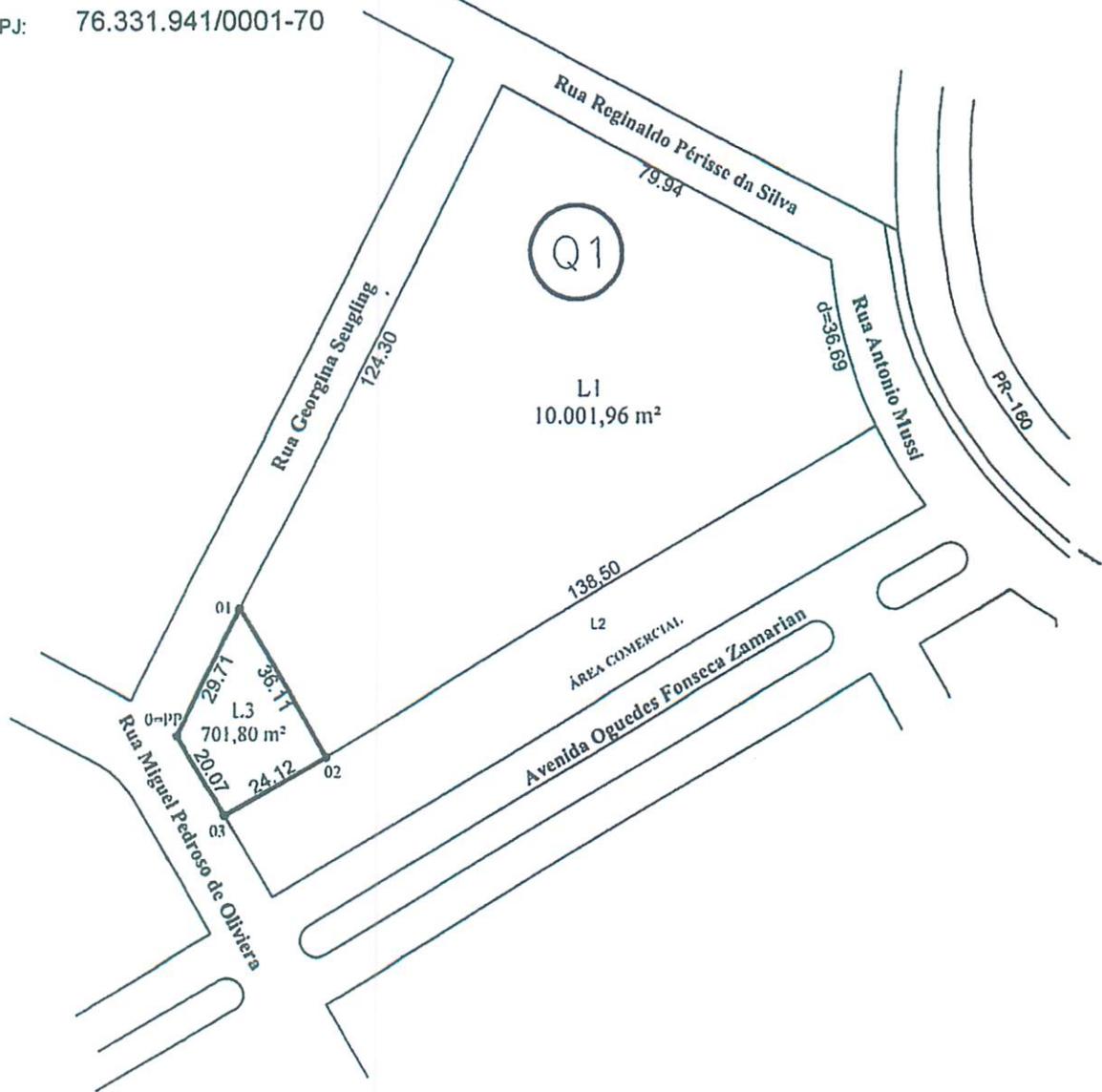
ASSUNTO: CROQUI DE LOTE - ÁREA A SER DESMEMBRADA

LOCAL: QUADRA 01 - LOTE 03 - CONJ. HAB. PROF. MARTHA DEQUECH

ÁREA: 701,80 m²

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70



DIRCEU FUNARI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CRA - 20.054-D/PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "in loco" e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 701,80m², constituída pelo lote 3 da quadra 01, do "CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH", desta cidade de Cornélio Procópio – PR. Com suas divisas e confrontações determinadas pelo croqui em anexo.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em uma área definida como residencial, " CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH", com características exclusivas em função desta definição, próxima a PR-160, e também com sua testada localizada em uma das principais vias do bairro, o que facilita o seu acesso, também localiza-se próximo a duas importantes obras do município em andamento (atualmente) – "HOSPITAL REGIONAL" e uma "SUPER CRECHE", onde também devemos levar em consideração a densidade populacional da região, e por se tratar de um bairro com características populares, para definição deste valores.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 701,80 m²) a razão de R\$ 165,15 (Cento e Sessenta e Cinco reais e Quinze centavos) o metro quadrado de terreno; **totalizando um valor mínimo de R\$ 115.902,27** (Cento e Quinze mil Novecentos e dois reais e Vinte e Sete centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 701,80 m²) a razão de R\$ 173,85 (Cento e Setenta e Três reais e Oitenta e Cinco centavos) o metro quadrado de terreno;

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

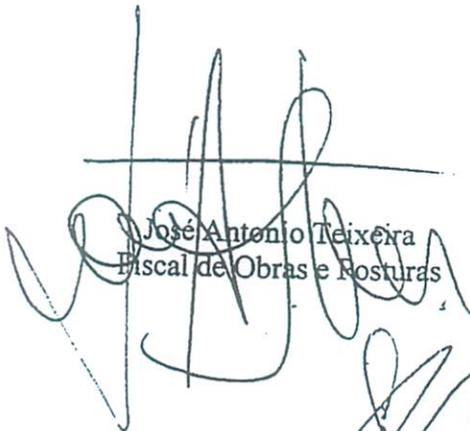
totalizando um valor médio de R\$ 122.007,93 (Cento e vinte e dois mil e Sete reais e Noventa e Três centavos).

VALOR MÁXIMO – (Área de 701,80 m²) a razão de R\$ 183,00 (Cento e Oitenta e Três reais) o metro quadrado de terreno; **totalizando um valor médio de R\$ 128.315,94** (Cento Vinte e Oito mil Trezentos e Quinze reais e Noventa e Quatro centavos).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta comissão utilizou como base para a referida avaliação as características constantes da documentação anexa ao protocolo (laudos mercadológicos, matrícula e toda documentação anexada); informações obtidas no sistema de tributação do Município, e também a Planta Genérica de Valores, além de valores de transações realizadas na mesma área (método comparativo). E também realizou vistoria *in loco* no imóvel. (fotos em anexo). Onde após todas a informações acima a mesma sugere a adoção do valor máximo aqui apresentado.

Cornélio Procópio, 07 de julho de 2020.



José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas



Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas



Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos



José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário



Hacy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
 Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
 E-MAIL: contato@2ricp.com.br
 RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Cornélio Procópio (PR)
 Rua do Mº Visconde de São Souza - OFICIAL

LIVRO N.º 2 - CG

MATRÍCULA N.º 13.961 DATA 30 de Abril de 2012

IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 10.703,76 metros quadrados (dez mil, setecentos e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), constituída pelo lote número 1 (um) da quadra número 1 (um), situada no "CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH", desta cidade de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisa e confrontações: "Frente com as Ruas Projetadas B e N, respectivamente, nas distâncias de 154,01 m + 20,07 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 162,62 m; Lado esquerdo com a Rua Projetada A, na distância de 79,94 m; Fundos com a R. Proj. S, em desenv. em curva (R=98,30m), na distância de 36,69 m." PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista estadual, CNPJ 76.592.807/0001-22, com sede em Curitiba/PR, à Rua Marechal Deodoro, nº 1133. REGISTRO ANTERIOR: 13.283, às fls. 83, do livro 2-BZ do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 30 de abril de 2012.

Joceley Maria Thomazoni Lgyola
 Joceley Maria Thomazoni Lgyola
 Esc. Jurística

AV.1/13.961. PROTOCOLO: N° 59.964 de 30/04/2012. TÍTULO: DOMÍNIO. Por requerimento da proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista estadual, CNPJ 76.592.807/0001-22, com sede em Curitiba/PR, à Rua Marechal Deodoro, nº 1133, neste ato representada pela Diretora de Projetos JOCELY MARIA THOMAZONI LGYOLA, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Alexandre Gusmão, nº 764, Tatuapé, em Curitiba/PR, RG 1.147.464-SSP/PR e CPF 231.124.849-91, datado de 18 de janeiro de 2012, e tendo em vista o registro feito hoje do Desmembramento denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH", situada nesta cidade, devidamente registrado no R-5/13.283 do livro 2-BZ desta Serventia, o domínio do imóvel descrito na presente matrícula, passa a pertencer ao MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.331.941/0001-70, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Avenida Minas Gerais, nº 301, por força do art. 22 da Lei nº 6.266 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo). Cornélio Procópio, 30 de abril de 2012.

Joceley Maria Thomazoni Lgyola
 Joceley Maria Thomazoni Lgyola
 Esc. Jurística

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
 Oficial
 Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
 Cornélio Procópio - PR
 Contato: (43) 3523-5596

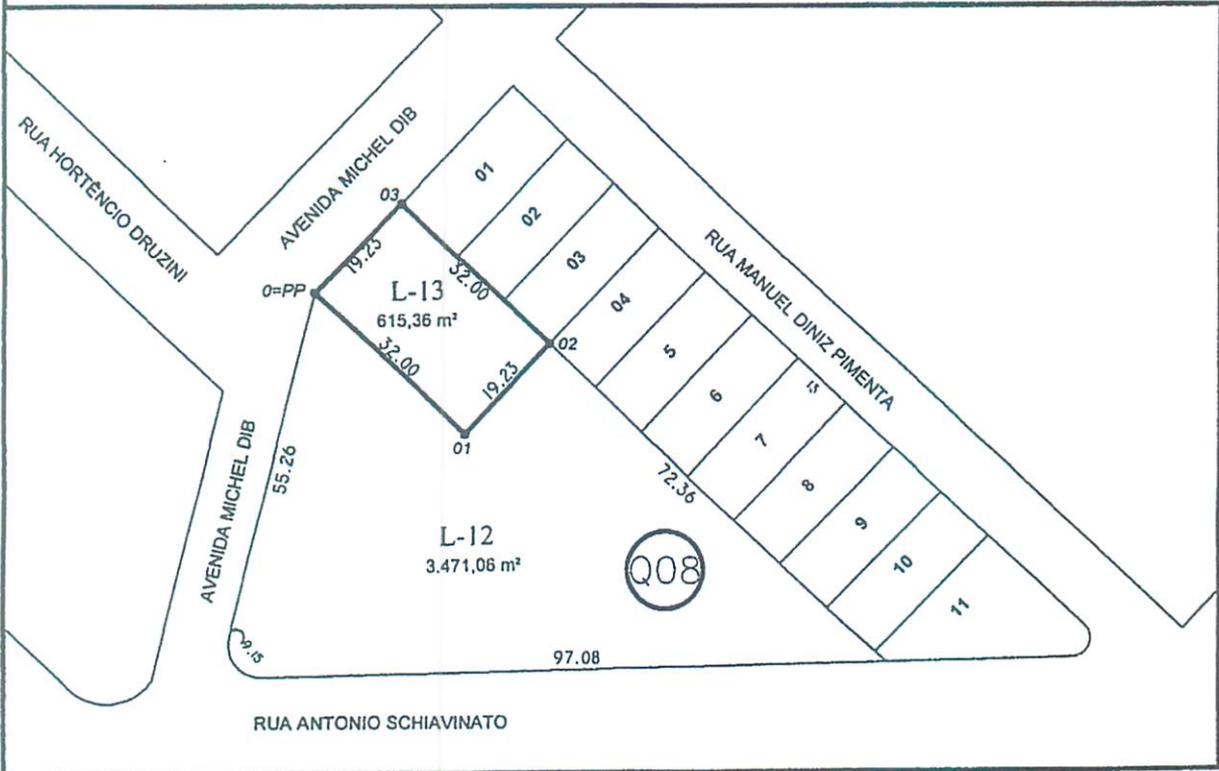
ASSUNTO: CROQUI DE LOTE - ÁREA SER DESMEMBRADA

LOCAL: QUADRA 08 - LOTE 13 - PARQUE RESIDENCIA JOSÉ TIBURCIO

ÁREA: 615,36 m²

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70



DIRCEU FUNARI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CRA - 20.054-D/PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "in loco" e análise de documentos pertinentes, vem, através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 615,36m², localizada na Rua: Avenida Michel Dib, S/N, – LOTE 13 da QUADRA 08, do Bairro: Conjunto Residencial José Tibúrcio (lote desmembrado), conforme "croqui" fornecido pela Secretaria de Planejamento Municipal.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro neste Município, com característica residencial em razão de sua localidade, próximo ao Conjunto Fortunato Sibim e Jardim Ouro Verde, sendo bem retirado, mas de fácil acesso e localidade. Trata-se de uma área semiplana, com pequena necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área.

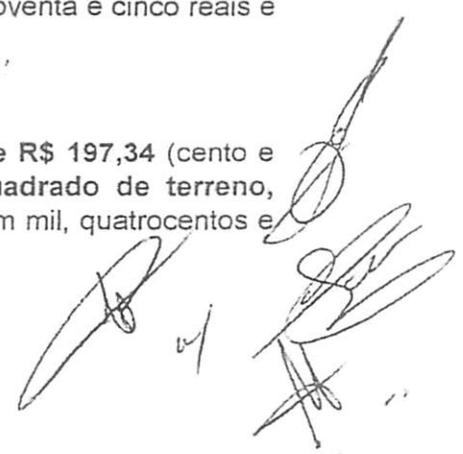
DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 615,36m²) a razão de R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R\$ 110.395,58 (cento e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 615,36m²) a razão de R\$ 197,34 (cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R\$ 121.435,14 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

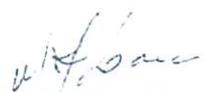


VALOR MÁXIMO – (Área de 615,36m²) a razão de R\$ 217,07 (duzentos e dezessete reais e sete centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R\$ 133.576,19 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2020.



José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas



Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas



Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos



José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escrivão



Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
 Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
 E-MAIL: contato@2ricp.com.br
 RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 Cornélio Procópio (PR)
 Rua Espírito Santo, 436 - Centro - OFICIAL

LIVRO N.º 2 - A-3

68
DL

MATRÍCULA N.º 8.368 DATA 4 de Outubro de 2000

IMÓVEL:

Uma área de terras urbana com 4.086,56 metros quadrados (quatro mil, oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis centímetros), referente à ÁREA VERDE I, localizada no "PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ TIBÚRCIO", situada nesta cidade de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no Marco 0-PP, ponto de partida, cravado no alinhamento predial da Avenida Projetada "L" e divisa com o Lote 01 da Quadra 08; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Projetada "L", em linha reta, numa distância de 19,23 metros até o Marco nº 1, cravado no entroncamento das Avenida Projetada "L" com a "C" e Rua Projetada "T"; deste ponto, com deflexão à esquerda, segue pelo alinhamento da Rua Projetada "T", numa distância de 55,26 metros até o Marco nº 2, cravado no alinhamento predial da Rua Projetada "T", deste ponto segue em curva de raio de 5,00 metros em direção ao alinhamento predial da Rua Projetada "N" até o Marco 03, cravado no alinhamento, predial da Rua Projetada "N", deste ponto com deflexão à esquerda, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Projetada "N", numa distância de 97,08 metros até o Marco nº 4, cravado na divisa do Lote 11 da Quadra 08 e alinhamento predial da Rua Projetada "N"; daí segue com deflexão à esquerda, confrontando com os Lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 02 e 01 da Quadra 08, numa distância de 104,36 metros até o Marco 0-PP, ponto de partida, perfazendo uma área de 4.086,56 metros quadrados." PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.331.941/0001-70, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Avenida Minas Gerais, nº 301. REGISTRO ANTERIOR: 8.799, às fls. 199, do livro 2-A-R, do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 04 de outubro de 2000.

Áurea Veloso da Silva
 Secretária de Trabalho

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
 Oficial
 Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
 Cornélio Procópio - PR
 Contato: (43) 3523-5596



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 607/21 de 05 de outubro de 2021, mediante vistoria "in-loco" e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo técnico de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel situado próximo ao Bairro: Jardim Bandeirantes, fundos do Cemitério Municipal, denominado de "VILA MARIANA", possuindo uma área territorial de 3.959,00m² (três mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados), com as dívidas e confrontações constantes na Matrícula nº 3.905 do Registro Geral de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.

DADOS ADICIONAIS

Trata-se de uma conhecida vila no Município, localizada atrás do Cemitério Municipal, onde, após vistoria, verificou-se a existência de várias edificações, sendo: 31 (trinta e um) imóveis residenciais, dois salões e uma capela, totalizando uma área aproximada de 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados) de construção, em estado regular de conservação e uso, sendo que o local não possui todos os

equipamentos urbanos, apesar de estar próximo a outros bairros que possui esses equipamentos. Destaca-se também tratar-se de local que faz divisa com a linha férrea, o que interfere em sua estrutura básica e no dia a dia dos moradores. O local hoje pertence à MITRA DIOCESANA. Onde após outras apurações e levantamentos, está chegou a conclusão que da área territorial 45,22% e 30 % da área edificada está diretamente de posse da MITRA DIOCESANA (correspondendo este percentual a: Rua Central da Vila, Igreja e Salão 1, Campo, e Salão 2), e os outros 54,48% da área territorial e 70 % da área edificada está na posse da comunidade que ali reside. Assim após estas colocações apresenta-se os valores abaixo discriminados.

DO VALOR DO IMÓVEL

VALOR MÍNIMO: (Área de 3.959,00m² de terreno e 2.100,00m² de construção), a razão de R\$ 99,00 (noventa e nove reais e zero centavos) o metro quadrado de terreno e a razão de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais e zero centavos) o metro quadrado de construção, o que resulta em R\$ 391.941,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e zero centavos) sobre o terreno e R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos reais e zero centavos) sobre a construção, totalizando o valor mínimo de R\$ 715.341,00 (setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e zero centavos). **Onde levando-se em consideração os percentuais em posse da Mitra Diocesana e da Comunidade conclui-se para o valor mínimo a seguinte relação: Área Territorial – Mitra (45,22%) – R\$ 177.235,72 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco reais e Setenta e Dois Centavos); Edificada – Mitra (30%) – R\$ 97.020,00 (Noventa e Sete Mil e**





Vinte Reais); Totalizando – Mitra (45,22% + 30%) – 274.255,72 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco mil e Setenta e Dois centavos); Área Territorial – Comunidade (54,78%) – R\$ 214.705,28 (Duzentos e Quatorze Mil Setecentos e Cinco reais e Vinte e Oito Centavos); Edificada – Comunidade (70%) – R\$ 226.380,00 (Duzentos e Vinte e Seis mil Trezentos e Oitenta reais); Totalizando – Comunidade (54,78% + 70%) – 441.085,28 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Cinco reais e Vinte e Oito centavos).

VALOR MÉDIO: (Área de 3.959,00m² de terreno e 2.100,00m² de construção), a razão de R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos) o metro quadrado de terreno e a razão de R\$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos) o metro quadrado de construção, o que resulta em R\$ 431.135,10 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos) sobre o terreno e R\$ 355.740,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e zero centavos) sobre a construção, totalizando o valor médio de R\$ 786.875,10 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Onde levando-se em consideração os percentuais em posse da Mitra Diocesana e da Comunidade conclui-se para o valor mínimo a seguinte relação: Área Territorial – Mitra (45,22%) – R\$ 194.959,29 (Cento e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Nove Reais e Vinte e Nove Centavos); Edificada – Mitra (30%) – R\$ 106.722,00 (Cento e Seis Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais); Totalizando – Mitra (45,22% + 30%) – 301.681,29 (Trezentos e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um reais e Vinte e Nove centavos); Área Territorial – Comunidade (54,78%) – R\$ 236.175,81 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cento e Setenta e Cinco reais e Oitenta e Um Centavos); Edificada – Comunidade (70%) – R\$ 249.018,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Dezoito reais); Totalizando

Comunidade (54,78% + 70%) – 485.193,81 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Três reais e Oitenta e Um centavos).

VALOR MÁXIMO: (Área de 3.959,00m² de terreno e 2.100,00m² de construção), a razão de R\$ 119,79 (cento e dezenove reais e setenta e nove centavos) o metro quadrado de terreno e a razão de R\$ 186,34 (cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) o metro quadrado de construção, o que resulta em R\$ 474.248,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) sobre o terreno e R\$ 391.314,00 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e zero centavos) sobre a construção, totalizando o valor máximo de R\$ 865.562,61 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Onde levando-se em consideração os percentuais em posse da Mitra Diocesana e da Comunidade conclui-se para o valor mínimo a seguinte relação: Área Territorial – Mitra (45,22%) – R\$ 214.455,22 (Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte e Dois Centavos); Edificada – Mitra (30%) – R\$ 117.394,20 (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Noventa e Quatro reais e Vinte centavos); Totalizando – Mitra (45,22% + 30%) – 331.849,42 (Trezentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Nove reais e Quarenta e Dois centavos); Área Territorial – Comunidade (54,78%) – R\$ 259.793,39 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Três reais e Trinta e Nove centavos); Edificada – Comunidade (70%) – R\$ 273.919,80 (Duzentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Dezenove reais e Oitenta centavos); Totalizando – Comunidade (54,78% + 70%) – 533.713,18 (Quinhentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Treze reais e Dezoito centavos).

Seguem fotos anexas.

É a avaliação.

Cornélio Procópio, 07 de dezembro de 2021.


José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat. 192233)


Jose Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário
(Mat. 192123)


Erik Francis Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos
(Mat. 100271)


Maurício José Lara
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat. 100733)


Marco Antonio Cruz
Motorista
(Mat. 192405)